



SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução nº 027 / 2001 – CIB

Goiânia, 08 de Junho de 2001.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

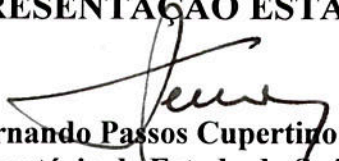
- 1- A determinação da PT/GM/ 632/01;
- 2- A sugestão da Secretaria de Assistência à Saúde, atualizada em 07/06/01, para novos tetos, conforme cópia em anexo;

RESOLVE:

- Aprovar o Teto Orçamentário dos Municípios habilitados na Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal e do Estado de Goiás habilitado em Condição de Gestão Plena do Sistema Estadual, (conforme quadro anexo);
- Estabelecer que, os valores relacionados (no quadro em anexo), pactuados entre Gestores Municipais e Estaduais, sofrerão alterações periodicamente, de acordo com discussões e análises na CIB.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice Presidente da CIB